

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.423 DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO PGE Nº 5.396 DE 27 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo SEI-140001/068536/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Resolução PGE nº 4.741 de 04 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O grupo de trabalho, diretamente ligado ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado, será composto por 11 (onze) membros, todos designados abaixo:

- I - Claudio Roberto Pieruccetti Marques, Presidente;
- II - Rafael Cavalcanti Cid;
- III - Bernardo Padula Schwaitzer;
- IV - Flávio Amaral Garcia;
- V - Henrique Bastos Rocha;
- VI - Thiago Cardoso Araujo;
- VII - Thais Ramos Estrella Branco;
- VIII - André Rodrigues Cyrino;
- IX - Augusto Henrique Pereira de Souza Werneck Martins;
- X - Pedro Antônio Adorno Bandeira Assumpção;
- XI - Julia Ryfer Froimtchuk."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2749798

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.424 DE 15 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A SECRETARIA EXECUTIVA DE APOIO AO PROGRAMA DE PLENO PAGAMENTO DE DÍVIDAS DOS ESTADOS - PROPAG, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM FINALIDADE DE PROMOVER SUPORTE JURIDICO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS NO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais. Processo nº SEI-140001/058297/2026, e

CONSIDERANDO:

- que a Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro é, nos termos do artigo 176 da Constituição do Estado, o órgão Central do Sistema Jurídico;

- a adesão do Estado do Rio de Janeiro ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG, instituído na Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025;

- a necessidade de coordenação na atividade de suporte jurídico aos órgãos envolvidos na execução do Plano Anual de Aplicação em Educação de 2026, apresentado pelo Estado como encargo para adesão ao PROPAG;

- o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, a Secretaria Executiva de Apoio ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG, com finalidade de promover suporte, acompanhar, proceder à análise jurídica e, se for o caso, apresentar propostas de adoção de medidas aos órgãos envolvidos na elaboração e execução do Plano Anual de Aplicação em Educação de 2026, apresentado pelo Estado do Rio de Janeiro como encargo para adesão ao PROPAG.

Art. 2º - A Secretaria Executiva de Apoio ao PROPAG, vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado, será composta por 8 (oito) membros, todos designados abaixo:

I - ALICE BERNARDO VORONOFF - PRESIDENTE;

II - DENIS MOREIRA MONASSA MARTINS - COORDENADOR TÉCNICO;

III - BRUNO BOQUIMPANI SILVA;

IV - MANOEL HUMBERTO FERREIRA JUNIOR;

V - MARCELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO;

VI - RAFAEL CASCARDO CARDOSO DOS SANTOS;

VII - RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORREA;

VIII - RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA.

Art. 3º- As reuniões da Secretaria Executiva serão convocadas pela Presidente ou pelo Coordenador Técnico da Secretaria Executiva, preferencialmente com pauta pré-definida, e se destinam à discussão, formulação de propostas, produção de manifestações jurídicas e recomendações sobre os temas pautados.

§ 1º - As reuniões poderão contar com a participação de representantes de outras áreas da Procuradoria Geral do Estado, sempre que os assuntos a serem tratados envolvam decisões que impactem diretamente sua área de atuação, bem como com autoridades públicas e membros da sociedade civil eventualmente convidados, em caráter ordinário ou extraordinário.

§ 2º - Os servidores do Gabinete do Procurador-Geral do Estado prestarão suporte técnico e operacional, inclusive para secretariar as reuniões da Secretaria Executiva.

Art. 4º - Os processos da Secretaria de Estado de Educação - SE-EDUC, e da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, pertinentes à execução do Plano Anual de Aplicação em Educação do exercício de 2026, sempre que demandarem análise de natureza jurídica, serão remetidos à Secretaria Executiva de Apoio ao PROPAG da Procuradoria Geral do Estado, a quem competirá, nos termos do artigo 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar nº

15, de 25 de novembro de 1980, emitir o parecer jurídico correspondente.

Parágrafo Único - Os pareceres produzidos nas hipóteses do caput deste artigo devem ser submetidos à aprovação do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, nos termos do § 1º do artigo 4º do Decreto nº 40.500, de 01 de janeiro de 2027.

Art. 5º - A Secretaria Executiva de Apoio ao PROPAG encerrará suas atividades em 31 de outubro de 2026, ressalvada prorrogação expressa.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2749699

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 14.07.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-140001/002149/2026 - Louvando no acervo fático contido no referido processo administrativo, **DECIDO** NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela sociedade empresária CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ.: 11.804.114/0001-00), mantendo integralmente a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 21/2024.

Id: 2749652

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 15.07.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/030210/2026 - AUTORIZA a Licença Especial para estudo no exterior, no período compreendido entre 18/07/2026 a 25/07/2026.

Id: 2749825

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 04 DE 15 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, CONTRATO 003/2021.

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/004440/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2021, celebrado com a empresa DADY ILHA Soluções Integradas Ltda, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização Corporativa, integrada a Sistemas Corporativos e a Rede de Dados na Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-CGE-RJ .

GESTOR DO CONTRATO:

Nilson Vieira Larcher - ID Funcional: 5161522-3

GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:

Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional: 5169930-3

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:

Roberta da Silva Macedo Mello, Id. Funcional 4193268-4

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:

Eduardo Fernando Silva Alves, Id. Funcional: 5172755-2

FISCAL TÉCNICO TITULAR:

Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:

Pedro Henrique Pestana Justo, Id. Funcional 5167370-3

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 005 DE 15 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MENSAGEM ELETRÔNICA

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e considerando o Processo Administrativo nº SEI-120211/001374/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, que tem como objeto a prestação de serviços de disponibilização de mensagem eletrônica (e-mail), tendo como contratada o PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Contrato nº 002/2022 - SEI 120211/001374/2020:
GESTOR DO CONTRATO:
Nilson Vieira Larcher - ID Funcional: 5161522-3
GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional: 5169930-3
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:
Roberta da Silva Macedo Mello, ID Funcional 4193268-4
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:
Eduardo Fernando Silva Alves, ID. Funcional 5172755-2
FISCAL TÉCNICO TITULAR:
Leonardo Vianna Maldonado da Silva, ID. Funcional 5096266-3
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:
Pedro Henrique Pestana Justo, ID funcional 5167370-3

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 4º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria CGE/DGAF nº 262 de 27 de maio de 2026.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026

THALES AYRES BARBEDO MARTINS
Superintendente de Contratações e Gestão de Instrumentos Administrativos

Id: 2749864

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 006 DE 15 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024.

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000430/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2024, celebrado com a empresa Webtrip Agência de Viagens EL-RELL, que tem como objeto a prestação de Serviços de Agência de Viagens.
Gestor do Contrato (Titular)
Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional : 5169930-3
Gestor do Contrato (Suplente)
Nilson Vieira Larcher - ID Funcional : 5161522-3
Fiscal Técnico (Titular)
Taciano Francisco da Silva - ID Funcional : 5072983-7
Fiscal Técnico (Suplente)
João Carlos Bispo Pereira - ID Funcional : 5013196-6
Fiscal Administrativo (Titular)
Cleisson da Rocha Rodrigues - ID Funcional : 5100144-6
Fiscal Administrativo (Suplente)
Murilo Cezar Luiz Alves - ID Funcional : 1958561-6

Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria CGE/DGAF nº 241 de 14 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026

THALES AYRES BARBEDO MARTINS
Superintendente de Contratações e Gestão de Instrumentos Administrativos

Id: 2749847

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA CGE/SUPCGIA Nº 07 DE 15 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022.

O SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/002930/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 009/2022, celebrado com a empresa Fundação Santa Cabrini, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Gestão do Trabalho Prisional.

Gestor do Contrato (Titular)

Nilson Vieira Larcher - ID Funcional : 5161522-3

Gestor do Contrato (Suplente)

Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional : 5169930-3

Fiscal Técnico (Titular)

Taciano Francisco da Silva - ID Funcional : 5072983-7

Fiscal Técnico (Suplente)

Alessandro Lima Dantas - ID Funcional : 4262878-4